



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 30 de outubro de 2023 - Edição 202 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.998 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 438.017,08** (quatrocentos e trinta e oito mil e dezessete reais e oito centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.005.0011236100012.016	33903600	068	1573	438.017,08	
02.005.0011236100042.019	33903900	080	1573		60.609,08
02.005.0011236100042.019	44905200	081	1573		87.408,00
02.005.0011236100042.020	33903900	083	1573		190.000,00
02.005.0031236100032.211	33903000	114	1573		40.000,00
02.005.0031236100032.211	33903900	115	1573		40.000,00
02.005.0031236100032.211	44905200	116	1573		20.000,00
TOTAL				438.017,08	438.017,08

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.999 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras e Controladoria Geral do Município

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 627.500,00** (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.008.0011545100102.056	33903900	194	1704	324.000,00	
02.014.0010412200012.089	33903900	274	1704	303.500,00	
03.001.0011012200012.702	33903900	011	1704		303.500,00
02.008.0011545100101.145	44905100	191	1704		150.000,00
02.008.0011545100401.058	44905100	195	1704		174.000,00
TOTAL				627.500,00	627.500,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.026 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7701 de 04/10/2023, da Servidora: Angelica Ribeiro Gomes de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCONSIDERAR** a menção da servidora **ANGELICA RIBEIRO GOMES DE SOUZA**, da Portaria nº 12.017 de 24 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus, Edição nº 198 do dia 24 de Outubro de 2023, Página nº 01.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - (SEMAD)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 21/11/2023 às 09:00 hs, conforme processo CDL Nº. 116/2023. O objeto da licitação é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – **ComprasNet SIASG**

Carapebus, 30 de outubro 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA – DECRETO Nº 2.996 DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção no Decreto Municipal nº 2.996 de 27 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus - Edição nº 201 – Ano 2, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção no Decreto Municipal:

Onde se lê: Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$135.686,00** (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Leia-se: Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$145.686,00** (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º – Fazer a seguinte correção no Decreto Municipal:

Onde se lê:

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.009.0010412200012.066	33903600	209	1704	121.686,00	

Leia-se:

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO (R\$)	ANULAÇÃO (R\$)
02.009.0010412200012.066	33903600	209	1704	131.686,00	

Art. 3º - Esta Errata no Decreto Municipal nº 2.968 de 25 de Agosto de 2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º. (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 29/2022**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ELZA MARIA GOMES GONÇALVES.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua José Maximiliano de Oliveira, nº 85, Praça Cordeiro, Carapebus/RJ., com a finalidade específica de atender as demandas da Saúde Mental.

Data da nova vigência: 27 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 30.025,92 (trinta mil, vinte e cinco reais e noventa e dois reais).

Valor Mensal: R\$ 2.502,16 (dois mil, quinhentos e dois reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.001.10.302.0311.2.738 – 3.3.90.36.00.

Carapebus/RJ, 27 de outubro de 2023.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº 12.027 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7333 de 21/09/2023 da Servidora: Rosângela da Silva Aguiar.

RESOLVE:

Art. 1º – ENCAMINHAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a servidora **ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR**, Auxiliar de creche, Matrícula nº 3019026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para perícia médica e análise do auxílio-doença que será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido na Lei Federal nº 8.213 de 1991 e que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e de acordo com o Parecer Clínico da Medicina do Trabalho, a servidora foi encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social em 20 de Outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.028 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7701 de 04/10/2023 da Servidora: Angelica Ribeiro Gomes de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º – ENCAMINHAR AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a servidora **ANGELICA RIBEIRO GOMES DE SOUZA**, Agente de Saúde, Matrícula nº 30724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para perícia médica e análise do auxílio-doença que será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido na Lei Federal nº 8.213 de 1991 e que ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e de acordo com o Parecer Clínico da Medicina do Trabalho, a servidora foi encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social em 19 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.030 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 7999 de 16/10/2023 da Servidora: Neide de Oliveira Porto Gavinho, e considerando o Parecer da Perícia Médica expedido pela Gerência de Medicina do Trabalho – GEMET.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Efetiva **NEIDE DE OLIVEIRA PORTO GAVINHO**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 301021, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, com base no Art. 109, I da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.029 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8432 de 30/10/2023, da Servidora; Ana Cristina Pinto Pessanha.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA PINTO PESSANHA**, Médico I, Jornada Ambulatório, Matrícula nº 3004904, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de Outubro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de Outubro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.000 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“QUALIFICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IBDAP COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS”.

O Prefeito do Município de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 1º da Lei n. 778 de 01 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito da saúde do Município de Carapebus o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IBDAP, CNPJ 18.475.321/0001-08, nos termos da Lei Municipal nº 778 de 01 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.982 de setembro de 2023, conforme o Processo Administrativo nº 8177/2023-P.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de outubro de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO